Justiça aceita recurso do SNA e processo contra a Líder sobre reajustes será julgado em 1º instância

A Justiça do Trabalho aceitou recurso do SNA em ação movida pelo SNA contra a Líder Táxi Aéreo, relativa a diferenças remuneratórias decorrentes da não aplicação dos reajustes convencionais anuais nos demais componentes da remuneração (parcela variável da remuneração e todas as demais verbas remuneratórias e gratificações).

A ação havia sido extinta sem resolução do mérito em dezembro de 2020 porque, na ocasião, a Justiça entendeu que o SNA não podia representar processualmente de forma coletiva os aeronautas, pois os tripulantes ocupavam cargos diferentes, com atividades e remunerações diferentes.

No entanto, o TST (Tribunal Superior do Trabalho) decidiu, por unanimidade, acatar o recurso do SNA, reconhecendo a legitimidade do sindicato e determinando o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem a fim de que prossiga na instrução e julgamento.

Desta forma, o processo segue para a $1^{\underline{a}}$ instância da Justiça do Trabalho.

Em caso de dúvida, entre em contato com o SNA.

Canais de atendimento: https://tinyurl.com/atendimento-sna

Associe-se ao SNA

Via site: https://tinyurl.com/associe-se-ao-sna

Via Whatsapp: 11 98687-0052